

Prefeitura do Município de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	6
Data	25/03/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa especializada, com empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra de construção do novo Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso", no Município de Votuporanga/SP.
Número Contrato	117-2025
Modalidade	Concorrência (004)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	117
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Construção
Origem do Recurso	01 - TESOURO / 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Data contrato	04/04/2025
Data ordem serviço	09/04/2025
Início do contrato	04/04/2025
Identificação:	
Pasta	1345
Nome do bem público	CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TIPO III
Tipo	Obra
Classificação	Construção
Status	Aberto
Endereço	RUA JOÃO ARNALDO SERANTONI N.º 1150 - JARDIM MONTE ALTO - CEP 15506-710
Latitude	-20.4363333
Longitude	-49.9932598
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05
Número	11966.6080001/24-001
Ano do Convênio	2024

No exercício da fiscalização do Contrato nº 117/2025, referente à obra do Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso", e com base em relatório técnico da equipe de Segurança do Trabalho datado de 02/03/2026, foram constatadas não conformidades relacionadas à organização do canteiro de obras.

Conforme apontado, verifica-se acúmulo significativo de entulhos e materiais nos fundos da obra, bem como a presença de madeiras com pregos expostos e voltados para cima, configurando risco iminente de acidentes, tais como perfurações e quedas, além de potencial abrigo para animais peçonhentos.

Diante do exposto, determina-se que a contratada adote, de forma imediata, as seguintes providências:

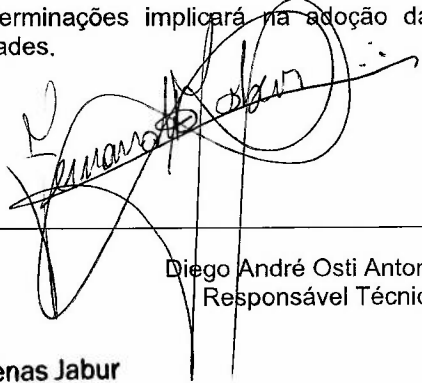
- Remoção e destinação adequada dos entulhos e materiais sem utilização;

- Organização completa da área do canteiro, especialmente na região dos fundos;
- Retirada, descarte ou acondicionamento adequado de madeiras com pregos expostos, eliminando riscos de acidentes.

Ressalta-se que a manutenção do canteiro em condições seguras é obrigação da contratada, nos termos do contrato e das normas de segurança do trabalho vigentes.

O não atendimento das determinações implicará na adoção das medidas cabíveis previstas contratualmente, inclusive aplicação de penalidades.

P.



Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Fernando Arenas Jabur
Secretário Municipal de Obras Públicas
RG.. 29.963.202-7

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 15:29:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105228-1E016S-3M8U0G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

